**DECRETO Nº 057, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA**

**Nilso Stédile**, Prefeito Municipal de Brunópolis em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 100, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Brunópolis;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**. Está aprovado o mapa e memorial descritivo do Desmembramento do imóvel urbano com área total 1.508,56 metros quadrados, objeto do registro imobiliário nº 35.535, do CRI da Comarca de Campos Novos (SC), de propriedade de Ademil Antonio da Rosa, CPF 773.848.819-00, e Judite Terezinha Conte da Rosa, CPF 679.135.639-15.

**Art. 2º**. A área desmembrada constituirá os seguintes lotes/imóveis:

**Lote Urbano 01**, com área superficial de 393,00 m² (Trezentos e noventa e três metros quadrados), situado no lado par da Rua Selmo Heck, na esquina com o lado ímpar da Rua Joaquim Fontana, Bairro Centro, neste Município de Brunópolis-SC, com as seguintes CONFRONTAÇÕES: AO NORTE em 13,60 metros com a Prefeitura Municipal mat nº 28.458; AO SUL em 12,59 metros com a Rua Joaquim Fontana; AO LESTE em 30,02 metros com o Lote 02 e AO OESTE em 30,07 metros com a Rua Selmo Heck.

**Lote Urbano 02**, com área superficial de 360,00 m² (Trezentos e sessenta metros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Joaquim Fontana, distante 12,59 metros da esquina com o lado par da Rua Selmo Heck, Bairro Centro, neste Município de Brunópolis-SC, com as seguintes CONFRONTAÇÕES: AO NORTE em 12,00 metros com a Prefeitura Municipal mat nº 28.458; AO SUL em 12,00 metros com a Rua Joaquim Fontana; AO LESTE em 30,02 metros com o Lote 03 e AO OESTE em 30,02 metros com o Lote 01.

**Lote Urbano 03**, com área superficial de 360,00 m² (Trezentos e sessenta metros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Joaquim Fontana, distante 24,59 metros da esquina com o lado par da Rua Selmo Heck, Bairro Centro, neste Município de Brunópolis-SC, com as seguintes CONFRONTAÇÕES: AO NORTE em 12,00 metros com a Prefeitura Municipal mat nº 28.458; AO SUL em 12,00 metros com a Rua Joaquim Fontana; AO LESTE em 30,02 metros com o Lote 04 e AO OESTE em 30,02 metros com o Lote 02.

**Lote Urbano 04**, com área superficial de 395,56 m² (Trezentos e noventa e cinco metros e cinquenta e seis centímetros quadrados), sendo o LOTE 04, situado no lado ímpar da Rua Joaquim Fontana, distante 36,59 metros da esquina com o lado par da Rua Selmo Heck, Bairro Centro, neste Município de Brunópolis-SC, com as seguintes CONFRONTAÇÕES: AO NORTE em 13,68 metros com a Prefeitura Municipal mat nº 28.458; AO SUL em 12,67 metros com a Rua Joaquim Fontana; AO LESTE em 30,00 metros com a Rua Guido Conte e AO OESTE em 30,02 metros com o Lote 03

**Artigo 3º**. O sistema de energia elétrica, sistema de iluminação pública urbana, rede de água para consumo humano e sistema de drenagem pluvial já estão implantados nas vias públicas onde referidos imóveis estão localizados.

**Artigo 4º**. Os interessados deverão registrar o presente desmembramento ora autorizado e aprovado no Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos (SC), entregando ao Município, no prazo de noventa dias, certidões das matrículas de cada unidade imobiliária.

**Artigo 5º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Brunópolis, 22 de novembro de 2019.

**Nilso Stédile**

**Prefeito Municipal em exercício**

**Maria Gorete do Nascimento Kern**

**Secretária de Administração, Planejamento e Fazenda**

*Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios*